



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

Acrescenta §§ 2º e 3º ao artigo 115 da Resolução nº 016, de 13 de dezembro de 1995 (Regimento Interno da Câmara de Guaíba).

Art. 1º Acrescenta § 2º, incisos I, II e III, ao artigo 115 da Resolução nº 016, de 13 de dezembro de 1995.

Art. 115...

§ 1º Os requerimentos terão ritual sumário e após leitura pela Mesa e apresentação pelo proponente por até 5 minutos irão imediatamente à votação.

§ 2º Quanto aos requerimentos, podem ser protocolados a cada Sessão Ordinária:

I – 02 (dois) requerimentos por Vereador;

II – 01 (um) requerimento por Bancada Partidária;

III – 01 (um) requerimento por Comissão Permanente.

§ 3º É direito do parlamentar a leitura pela Mesa Diretora da justificativa dos requerimentos, se assim for solicitado pelo proponente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em ___ de _____ de 2022.

Ver. Marcos SJ (DEM)

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se E Publique-se.

PR 003/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista e Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018463 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AF9459C2B1D0FD44A40B23135FE4947E

